



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3644

Ji-Paraná (RO), 5 de novembro de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG. 03
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
ADENDO MODIFICADOR.....	PÁG. 04
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 04
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
TERMO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 05
HOMOLOGAÇÃO CMJP.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 16462/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Dagliane Pereira da Costa Gomes, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 630/21/SEMAD,

DECRETO N. 16462/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica exonerada **Dagliane Pereira da Costa Gomes**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16463/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Shara Alves Berguerand, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Turístico, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 629/21/SEMAD,

DECRETO N. 16463/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica exonerada **Shara Alves Berguerand**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Turístico**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16464/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Jocelmira dos Santos de Oliveira, do cargo em comissão Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 633/21/SEMAD,

DECRETO N. 16464/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica exonerada **Jocelmira dos Santos de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16465/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a renovação da cessão do servidor municipal Laedison Xavier de Souza, à Câmara dos Deputados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 469/21/GP, da Câmara dos Deputados - Presidência,

DECRETO N. 16465/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão do servidor **Laedison Xavier de Souza**, Digitador, matrícula nº 10681, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Câmara dos Deputados, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica suspenso os vencimentos do cargo efetivo do servidor em seu órgão de origem.

Parágrafo Único. Receberá o servidor ora cedido à remuneração do cargo em comissão junto a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16466/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, do cargo em comissão de Coordenadora Especial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Proteção Especial) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

DECRETO N. 16466/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica exonerada **Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho**, do cargo em comissão de **Coordenadora Especial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Proteção Especial)** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16467/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Thiago Henrique de Andrade Gutierrez, do cargo em comissão de Chefe da Seção CEDEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

DECRETO N. 16467/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica exonerado **Thiago Henrique de Andrade Gutierrez**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção CEDEL**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16468/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Carlos Luan Teixeira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

DECRETO N. 16468/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica exonerado **Carlos Luan Teixeira de Oliveira**, do cargo em

comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16469/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Claudinei Ferreira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

DECRETO N. 16469/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica exonerado **Claudinei Ferreira de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16470/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Ameliane Gonçalves da Costa, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle Interno da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETO N. 16470/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica exonerada **Ameliane Gonçalves da Costa**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Controle Interno da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16471/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Diego Santiago Nunes, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

DECRETO N. 16471/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica exonerado **Diego Santiago Nunes**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16472/GAB/PM/JP/2021 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Elias Moreira Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Elias Moreira Costa**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16473/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Lucimeire Aleixo da Silva**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lucimeire Aleixo da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16474/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Isadora Lapimberg Pires Medina**, do cargo em comissão de Gerente do Programa de Emprego e Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Isadora Lapimberg Pires Medina**, do cargo em comissão de **Gerente do Programa de Emprego e Geração de Renda**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16475/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Isaias Leite da Silva Júnior**, do cargo em comissão de Coordenador de área II Administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Isaias Leite da Silva Júnior**, do cargo em comissão de **Coordenador de área II Administrativa**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16476/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Jakeline Gella de Oliveira**, do cargo em comissão de Assessora Executiva, Secretária Municipal de Administração de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jakeline Gella de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16477/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Juliana Alves Moreira**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Juliana Alves Moreira**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16478/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Larissa Fernanda Costa dos Santos**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Larissa Fernanda Costa dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16479/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Luciene Soares da Silva**, do cargo em comissão de Coordena-

dora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luciene Soares da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16480/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Odinete Maria Moronari**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Odinete Maria Moronari** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16481/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Renata Honorato Assi**, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Renata Honorato Assi**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16482/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Rozana Aparecida Silva**, do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autorquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rozana Aparecida Silva**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16483/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Taina Ribeiro Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 639/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Taina Ribeiro Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16484/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a cessão da servidora municipal Normalucia Umbelina da Silva, ao Município de Alvorada D' Oeste - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 177/GAB/2021, e estando o Secretário Municipal de Administração de acordo.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Normalucia Umbelina da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 11302, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia, até 08 de novembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo município de Alvorada D'Oeste.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16485/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Shara Alves Berguerand, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 630/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Shara Alves Berguerand**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16486/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Dagliane Pereira da Costa Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Turístico, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 629/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dagliane Pereira da Costa Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Turístico**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a contar de 05 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16487/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Jeziel Luz Pinto, para ocupar o cargo em comissão Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 633/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jeziel Luz Pinto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16488/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Sara Caroline Guedes Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Reabilitação Física, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 636/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sara Caroline Guedes Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Reabilitação Física**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16490/GAB/PM/JP/2021
04 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Atais Bruna Braga Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 637/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Atais Bruna Braga Tavares**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II da Junta de Serviço Militar**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16491/GAB/PM/JP/2021
05 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Amarildo Messias da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção CEDEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Amarildo Messias da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção CEDEL**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 013/GAB/SEMED/2021**

Institui normas para a Efetivação de Rematrículas e Matrículas no âmbito das Instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n. 099/2018-CME/PMJP/RO e a Resolução n. 130/2021-CME/PMJP/RO que altera o artigo 6º da Resolução 099/2018-CME/PMJP/RO e a necessidade de normatizar as Matrículas no âmbito das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas para a Efetivação de Rematrículas e Matrículas no âmbito das Instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Rematrícula consiste em assegurar a vaga para o aluno na Instituição em que estiver matriculado mediante confirmação dos pais, responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, a ser registrada na ficha de matrícula.

Art. 3º Entende-se por matrícula o ingresso do aluno na Instituição, observando as normas estabelecidas na presente Instrução Normativa e os preceitos legais vigentes.

Art. 4º As Instituições poderão, dentro do prazo fixado para as Rematrículas e Matrículas, conforme seu horário de funcionamento, organizá-las por ano e turno.

Art. 5º As Instituições deverão publicar em Edital de Matrícula o número de vagas existentes em cada turma, a data e horário para efetivação da matrícula e a documentação necessária, conforme Anexo I, desta Normativa.

Art. 6º Para cada turma formada a Instituição garantirá 02 (duas) vagas para alunos com deficiência.

Art. 7º As Instituições deverão encaminhar até o **último dia do mês de novembro** a cópia do Edital de Matrícula à Superintendência de Gestão Escolar.

Art. 8º Para efetivação das matrículas observar-se-ão os seguintes critérios:

O número de vagas existentes destinar-se-ão, preferencialmente, aos alunos do bairro onde a Instituição está localizada, mediante a apresentação de comprovante de residência; As vagas remanescentes destinar-se-ão aos alunos dos bairros adjacentes, comprovando-se a residência; As matrículas deverão ser efetivadas de forma a evitar que os candidatos, pais ou responsáveis, necessitem ser submetidos a situações constrangedoras, tais como: dormir na escola, enfrentar mudanças climáticas ao relento e outras; As matrículas serão efetivadas através do preenchimento de ficha própria, mediante apresentação dos documentos exigidos pelo Edital de Matrícula.

Art. 9º Para a matrícula de alunos na faixa estaria de Creche deve-se considerar os seguintes critérios:

Berçário I - crianças de 04(quatro) meses completos no ato da matrícula: Até 06(seis) crianças por docentes;
Berçário II - crianças de até 01(um) ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 08(seis) crianças por docente;
Maternal I - crianças de 02(dois) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 12(doze) crianças por docente;
Maternal II - crianças de 03(três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 15(quinze) crianças por docente.

Art. 10 Para a matrícula na Pré-Escola as Instituições deverão adotar os seguintes critérios:

Pré-Escolar I - crianças de 04(quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: 20(vinte) crianças por docente;
Pré-Escolar II - crianças de 05(cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: 25(vinte e cinco) crianças por docente.

Art. 11 Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 06(seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula, respeitando como critério de enturmação 25(vinte e cinco) crianças por docente.

Art. 12 A criança com 07(sete) anos completos e sem escolaridade anterior será matriculada no 2º ano do Ensino Fundamental, devendo ser garantida a ela condições reais de aprendizagem, conforme o disposto no Art. 6º, § 5º, da Resolução n. 033/2012-CME/PMJP/RO.

Art. 13 As Instituições deverão manter atualizado no Google Drive fornecido pelo setor de Estatística, as informações atualizadas a fim de que se possa obter, sempre que necessário, o número de turmas por ano ou série, turnos, número de alunos matriculados, número de vagas ainda existentes e ou demanda não atendida.

Art. 14 Fica estabelecida as **Rematrículas e Matrículas** dos alunos com deficiência para o mês de novembro.

Art. 15 As Rematrículas e Matrículas para as Instituições localizadas na área rural deverão acontecer imediatamente após o encerramento do ano letivo.

Art. 16 Fica estabelecida a Rematrícula das turmas de Educação Infantil para o mês de novembro e das turmas de Ensino Fundamental para o mês de dezembro 2021.

Art. 17 Fica estabelecida a Matrícula para as turmas de Educação Infantil para o mês de dezembro, e as turmas de Ensino Fundamental para o mês de janeiro do ano letivo de 2022.

Art. 18 Esta Instrução Normativa atende os preceitos da Resolução nº 099/2018-CME/PMJP/RO e da Resolução n. 130/2021-CME/PMJP/RO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as normativas de matrículas anteriores.

Ji Paraná/RO, 3 de novembro de 2021.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021

ANEXO I

EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO 2022

CMEI/Escola: _____

No uso de suas atribuições, torna público as normas e os procedimentos para a Rematrícula e Matrícula de alunos novos para o Ano Letivo de 2021, conforme abaixo:

REMATRÍCULA:

DATA: _____
TURMA(S): _____
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: _____
DOCUMENTOS SOLICITADOS: (Conforme Regimento Interno), se necessário para complementar a pasta do aluno.

MATRÍCULA PARA ALUNOS NOVOS

EDUCAÇÃO INFANTIL – VAGAS DISPONÍVEIS

DATA: _____
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: _____

TURMA	VAGAS MAT	VAGAS VESP	VAGAS INTEGRAL	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO

DATA: _____
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: _____

TURMA	VAGAS MAT	VAGAS VESP	VAGAS INTEGRAL	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (NOTURNO)

DATA: _____
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: _____

TURMA	VAGAS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

IMPORTANTES:

INÍCIO DAS AULAS: _____

HORÁRIO DAS AULA: _____

Período Matutino:
Período Vespertino: _
Período Integral:
Período Noturno:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13900/2021/FCJP
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-13900/2021/FCJP, cujo objeto é a Contratação de show artístico do cantor e compositor “FERNANDINHO”, através da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA, para apresentação no festejo alusivo ao 44º Aniversário do Município de Ji-Paraná, no dia 22 de novembro de 2021, a fim de atender à Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP, teve INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso III, do art. 25 da Lei 8666/93, em favor de: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 39.702.550/0001-98, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 15.710/2021

ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4575/2021/SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, das seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos. **DO EDITAL:**

ONDE SE LÊ: Valor total do estimado: R\$ 4.404.247,50 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: Valor total do estimado: R\$ 4.403.083,35 (quatro milhões, quatrocentos e três mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

II NO ANEXO II PROPOSTA:

ONDE SE LÊ no item 32 valor unitário estimado r\$ 54,89 e valor total estimado de r\$ 5.489,00 e no item 33 o valor unitário estimado r\$ 589,99 e o valor total estimado de r\$ 8.849,85

LEIA-SE: no item 32 o valor unitário estimado r\$ 53,27 e o valor total estimado de r\$ 5.327,00 e no item 33 o valor unitário estimado r\$ 523,18 e o valor total estimado r\$ 7.847,70.

O presente Adendo Modificador n. 01 passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 130/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo. Ademais, considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, permanece mantida a data de abertura para o dia 18/11/2021, às 09h30min (horário de Brasília), por meio do site www.comprasnet.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2021.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira Oficial
Decreto nº 16.004/2021

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021/AMT CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021, processo administrativo nº 1-7457/2021/AMT, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **Menor Tarifa** na forma do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, a partir da publicação por meio de Sessão Pública, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Transporte Coletivo Urbano Municipal por Ônibus, nas modalidades convencional e seletivo, em caráter emergencial, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias**, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, conforme Termo de Referência e anexos, a serem prestados no município de Ji-Paraná/RO. Data início do recebimento dos envelopes a partir de: **05/11/2021 a 12/11/2021, das 07h30min às 13h30min, sendo o dia 12/11/2021 até às 10h (horário local)**. Local de recebimento: Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro: Urupá; Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416 4043. **Abertura: dia 12/11/2021 às 10h horário local**. Valor estimado da tarifa por passageiro **R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor total estimado no período dos 180 dias de R\$ 1.332.948,00 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais)**. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2021.

ADRIANA BEZERRA REIS
Presidente da CPL
Decreto n. 15.710/2021

AVISO DE CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021/SEMAGRI

Órgão: Requisite: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11187/2020/SEMAGRI
A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI, através da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, portaria nº. 005/SEMAGRI/PMJP/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.689/2017, torna público a abertura da CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Ji-Paraná, para destinação de Implementos e Equipamentos Agrícolas adquiridos através dos Convênios 198/2018/PGE/RO. Data da Abertura - Recebimento dos envelopes: 05/11/2021 à 12/12/2021, das 07h30min às 13h30min. Local de Recebimento: Av. Dois de Abril nº. 1019, Bairro: Urupá; Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3411 4220. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço ele-

trônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021

TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 011/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO PRINCIPAL N. 10783/2020 e 10780/20- SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: C J JOB-ME
VALIDADE: 12/05/2022.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **C J JOB – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025, e-mail: elycaacoal@hotmail.com), neste ato representa por **Claudecir José Job**, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Secretaria Municipal de Administração, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 603/617, 666/668 cujos preços para os **saídos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	valor requisitado
21	FARINHA DE MILHO	Embalagem 1,00 KG	4955	R\$3,18	R\$ 3,37
22	MACARRÃO	Embalagem 500,00 G	14979	R\$2,65	
37	LEITE FLUIDO	Caixa 1,00 L	38150	R\$4,28	R\$ 3,01
38	LEITE FLUIDO	Caixa 1,00 L	12714	R\$4,28	
27/28	ÓLEO VEGETAL	Embalagem 900 ML	8130	R\$7,58	R\$ 8,99
27/29	ÓLEO VEGETAL	Embalagem 900 ML	2704	R\$7,58	
27/30	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	Embalagem 900 ML	2704	R\$7,58	R\$ 8,99

C J JOB – ME
CNPJ nº 24.572.092/0001-42

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PMJP/21

Avenida 02 de Abril 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78361-904
Fone: (069) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / Email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 069/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021.

“Nomeia Comissão Permanente para conferir, receber, fiscalizar e certificar os materiais de (Consumo Diversos) adquiridos pela SEMOSP, que serão utilizados em diversos serviços e atividades desta secretaria.”.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Considerando a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece a Comissão Permanente para conferir, receber e certificar os materiais de consumo adquiridos pela SEMOSP, que serão utilizados em diversos serviços e atividades desta secretaria.

Art. 2º. A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

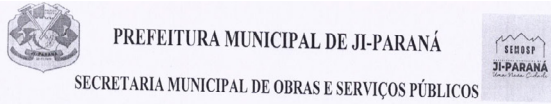
NARCISO DE SOUZA NETO
ROSANGELA CRISTINA SOARES
REGINA DIAS DA SILVA
MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER
LUZINETE LEONEL COELHO

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2021.

Ji-Paraná, ao 03 dia do mês de Novembro de 2021.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 16042/GAB/PMJP/2021



PORTARIA Nº. 070/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021.

"Substitui os membros da Comissão Permanente de fiscalizar, receber e certificar, serviços de locação mensal (banheiros químicos)".

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 16042/GAB/PM/JP/2021, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art.1º Considerando a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece a Comissão Permanente para conferir, receber e certificar os materiais de consumo adquirido pela SEMOSP, que serão utilizados em diversos serviços e atividade desta secretaria.

Art.2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - EDMILSON DE ALMEIDA- Matrícula 10688
- II - WEMERSON BITENCURT CRUZ- Matrícula 94554
- III - AGUINALDO DE PAIVA BATISTA- Matrícula 96010
- IV - JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA- Matrícula 1126

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2021.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de Novembro de 2021.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021



PORTARIA N. 088/SEMAD/2021

Ji-Paraná, 30 de junho de 2021.

Nomeia membro substituto na Comissão Especial para Certificar da Locação do Imóvel onde está as instalações do ARQUIVO CENTRAL em observância ao contrato 093/PGM/PMJP/2018, em razão da remoção de servidor.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando que o teor do contrato 093/PGM/PMJP/2018, refere-se à Locação de Imóvel para funcionamento do Arquivo Central;

Considerando que a SEMAD elaborou solicitação através do processo administrativo 1-9968/2018 para fins de locação de imóvel;

Considerando que a apuração resultou na contratação dos serviços de Locação tendo como Locadora: Claudia Regina Fonseca da Fonseca Soares, conforme dispensa 056/CPL/PMJP/2018 e pelo estabelecido no processo Administrativo 1-9968/2018;

Considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão Especial nomeada através da Portaria 078/SEMAD/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial sem ônus para o Município, com a finalidade de certificar do Termo de Fiscalização e Utilização do imóvel localizado a Rua Clóvis Arraes nº 278- Bairro Urupá com área total construída medindo 1.024m², para fins de instalação do Arquivo Central, em observância cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato 093/PGM/PMJP/2018. A referida Comissão Especial passará a ser composta por:

- Adão Rodrigues Costa
- Viviane Barbosa Vitória
- Raniel de Lima Silva
- Marcelo Pereira da Silva

Jônatas de França Paiva
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 047/2021/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5946/2021/SEMPAZ
 A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua sua Pregoeira-Presidente da CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021**, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação do cálculo do Valor da Terra Nua

(VTN) do ano de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, c/c Instrução Normativa RFB nº 2018, de 31 de março de 2021, que teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o inc. II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. A REVOGAÇÃO** se justifica com escopo às fls. 102 à 105, com **AUTORIZO** da autoridade administrativa competente, nos termos previstos nos arts. 38 inciso IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF. Todas e demais informações encontra-se no site eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
 Presidente-Pregoeira CPL
 Decreto nº 15.710/2021

HOMOLOGAÇÃO CMJP

**PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Proc. Nº 047
 FL. Nº 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 14/2021 Processo Administrativo nº 113/2021.

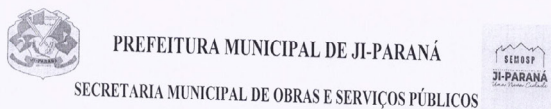
De acordo com o Termo de Adjucação às folhas 217/220 do Parecer da Procuradoria Geral as folhas 223/230 e do Controle Interno fls 237/239 do respectivo processo 113/2021 **HOMOLOGO** para que os devidos efeitos Jurídicos e Legais o presente feito na forma realizada, adjudicando o seu objeto a empresa: L. RUFINO NETTO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.934.591/0001-50. No valor total de R\$ 50.646,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais). VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 50.646,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Publique-se

Palácio Abel Neves, 14 de agosto de 2021.

WELLINGTON ROGGARE GÓES DA FONSECA
 PRESIDENTE CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
 Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara.ji-parana.ro.br

Digitalizada com CamScanner



PORTARIA Nº. 071/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021.

"Nomeia membro para compor a comissão para proceder à Conferência, solicitar, certificar e receber as madeiras serradas em Pranchas e Quadrados adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP".

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 16042/GAB/PM/JP/2021, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art.1º Considerando a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece a Comissão Permanente para conferir, receber e certificar os materiais de consumo adquirido pela SEMOSP, que serão utilizados em diversos serviços e atividade desta secretaria.

Art.2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - VAGNER PEREIRA ALVES - Matrícula 8130
- II - ANTÔNIO CARLOS FLORENCIO - Matrícula 7911
- III - ODAIR BERGER - Matrícula 95512
- IV - ELDER EDUARDO DE MATOS - Matrícula 95910

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2021.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de Novembro de 2021.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR
 Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem tatuagens recentes

DOE SANGUE

VOCE TAMBEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade